



ATO TRT5 Nº 0296/2013 *

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 047/2013, da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA5, em que informa a constatação de inconsistências nas tramitações dos processos, mormente aqueles arquivados provisoriamente, o que repercute na taxa de congestionamento, sobretudo quanto à fase de execução;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar análise e correção das tramitações dos processos, seja de forma física ou lógica, com o fito de corrigir as inconsistências no Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual – SAMP, bem como do legado, de acordo com cada fase processual,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

~~Art. 1º Suspender o expediente externo nas Varas do Trabalho deste Regional, no período de 03 a 07 de junho de 2013, para a verificação da correspondência entre as tramitações existentes no SAMP e o estágio fidedigno dos processos, procedendo ao registro daquelas que não existirem, tomando por base as planilhas e cartilha disponibilizadas pela Secretaria de Gestão Estratégica, ou sanando as eventuais inconsistências ou irregularidades constatadas. (Alterado pelo Ato nº 0304/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 03.06.2013, página 2)~~

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos nas Varas do Trabalho deste Regional, **no período de 03 a 07 de junho de 2013**, para a verificação da correspondência entre as tramitações existentes no SAMP e o estágio fidedigno dos processos, procedendo ao registro daquelas que não existirem, tomando por base as planilhas e cartilha disponibilizadas pela Secretaria de Gestão Estratégica, ou sanando as eventuais inconsistências ou irregularidades constatadas.

§ 1º Ficam asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos no horário de 9h às 12h e a realização das audiências designadas.

~~§ 2º A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 10 de junho de 2013, inclusive. (Alterado pelo Ato nº 0304/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 03.06.2013, página 2)~~

§ 2º Os prazos que se venceriam no período descrito no *caput* ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (10 de junho de 2013).

~~§ 3º O disposto neste artigo não se aplica à 1ª Vara de Camaçari, tendo em vista o ATO TRT5 Nº 0295/2013, divulgado nesta data, bem como às Varas de Bom Jesus da Lapa, Guanambi, Senhor do Bonfim e Jacobina, em face de correição ordinária prevista para o referido período, cuja data de inspeção processual será posteriormente definida pela Presidência. (Alterado pelo Ato nº 0304/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 03.06.2013, página 2)~~

§ 3º Os prazos que se iniciariam no referido período, começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente (10 de junho de 2013).

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à 1ª Vara de Camaçari, tendo em vista o ATO TRT5 Nº 0295/2013, divulgado nesta data, bem como às Varas de Bom Jesus da Lapa, Guanambi, Senhor do Bonfim e Jacobina, em face de correição ordinária prevista para o referido período, cuja data de inspeção processual será posteriormente definida pela Presidência. (Inserido pelo Ato nº 0304/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 03.06.2013, página 2)

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 28 de maio de 2013.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 28.05.2013, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Alterado pelo Ato nº 0304/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 03.06.2013, página 2.*

Núcleo de Biblioteca – TRT5